



# DIÁLOGOS SETORIAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM SOBRAL

### **GRUPO 1 - 24.04**

*Audiovisual e Artes Visuais*

Local: Casa da Cultura

Horário 18h

### **GRUPO 2 - 25.04**

*Dança, Teatro, Circo, Música,  
Literatura, Culturas periféricas e  
Culturas LGBTQIAPN+*

Local: Casa da Cultura

Horário 18h

### **GRUPO 3 - 26.04**

*Cultura Popular Tradicional e  
Expressões da Cultura Afro*

Local: Casa da Cultura

Horário 18h

### **GRUPO 4 - 02.05**

*Economia criativa e Espaços artísticos  
e culturais*

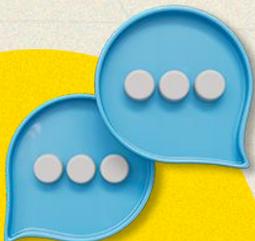
Local: Casa da Cultura

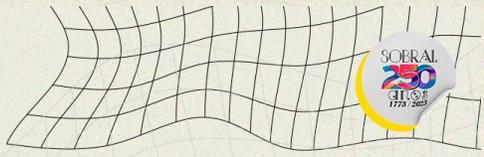
Horário 18h



# Lei Paulo Gustavo

- Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022 visa **o investimento de R\$ 3,862 bilhões** vindos do Fundo Nacional da Cultura (FNC);
- **A fim de amenizar os prejuízos do setor** causadas pela **pandemia da COVID-19**;
- Valor Total de Recursos previsto para o Município de Sobral R\$ 1.826.272,18;
- Decreto Federal de Regulamentação ainda **NÃO FOI PUBLICADO**;
- Após publicação do Decreto a Plataforma Transfere.gov será aberta por 60 dias para envio do PLANO DE AÇÃO;
- Após aprovação do plano de ação pelo MINC é que o recurso é transferido para o ente federativo;





Juntos pela cultura



**Lei Paulo Gustavo**  
Juntos para a cultura resistir  
Sobral - CE

## CADASTRO

**MAPEAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS ARTISTAS, GRUPOS CULTURAIS E ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS INDEPENDENTES**

até **31 de maio**  
(quarta-feira)

Link na bio




**MAPA CULTURAL DO CEARÁ**

Eventos | Espaços | Agentes | Projetos | Oportunidades | Entrar

**CADASTRO**  
MAPEAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS ARTISTAS, GRUPOS CULTURAIS E ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS INDEPENDENTES

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM SOBRAL

Lei Paulo Gustavo Sobral

**CADASTRO PARA MAPEAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS ARTISTAS, GRUPOS CULTURAIS E ESPAÇOS INDEPENDENTES DE SOBRAL**

Principal

Inscrições abertas de 18/04/2023 a 31/05/2023 às 22:59

Para se inscrever é preciso ter uma conta e estar logado nesta plataforma. Clique no botão abaixo para criar uma conta ou fazer login.

**Entrar**

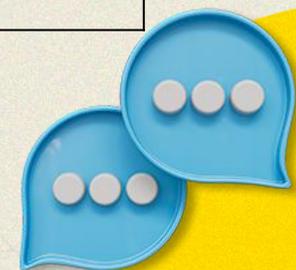
Este formulário, promovido pelo Comitê De Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo Sobral, tem por objetivo cadastrar, mapear e atualizar informações sobre os(as) artistas, grupos culturais e espaços independentes do município de Sobral.

Galeria

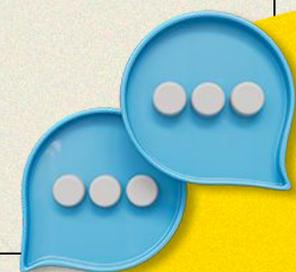
Precisa de ajuda?

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/4207/>

<b>ARTIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Artigo 6º - Audiovisual	Recurso para investimentos específicos do <b>setor audiovisual</b> .	R\$ 1.299.776,62
Artigo 8º - Demais áreas culturais	Recurso para investimentos em editais de <b>outras linguagens</b> .	R\$ 526.495,55
		<b>R\$ 1.826.272,18</b>



<b>ARTIGO 6º INCISOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>I - Apoio produção audiovisual</b>	Produção de audiovisual nas categorias longas, curtas e web séries.	<b>R\$ 967.466,47</b>
<b>II - Apoio a salas de cinema, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes</b>	Reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema (públicas ou privadas),	<b>R\$ 221.227,00</b>
<b>III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual</b>	Capacitação e formação, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras, rodadas de negócios, preservação e digitalização de obras, apoio a observatórios, pesquisas e publicações especializadas.	<b>R\$ 111.083,15</b>



## Artigos 8º - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual

- I** - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
- II** - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
- III** - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.



# ETAPAS DA LEI

**Aguardando Regulamentação**  
(previsão para a 2ª quinzena de abril)



**Comitê Municipal LPG - Sobral**  
(eleição de representantes)



**Diálogos Setoriais e Decreto de Regulamentação**

(Consulta Pública e Orientações do GOV para execução)



**Elaboração de Plano de Ação**  
(a partir de regulamentação e diálogos)

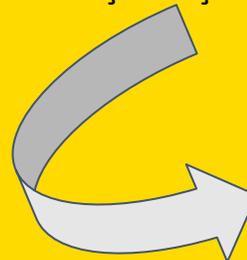
**Plataforma Transferegov**

(cadastrar plano e aguardar aprovação)



**Repasse Municípios**

(180 dias - regulamentação orçamentária)



Após a regulamentação, na sequência, o Ministério da Cultura vai disponibilizar o espaço na Plataforma Transferegov para que os Estados e Municípios incluam seus Planos de Ação. O prazo para que os entes federados façam isso é de **60 dias**.

## EXECUÇÃO

- Publicar editais
- Inscrições
- Análises de propostas